



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Eng. Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **10 de agosto de 2018** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por unanimidade, foi aprovada a ata nº 15, respeitante à reunião de 27 de julho de 2018.
2. O executivo municipal tomou conhecimento da 22.^a Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2018.
3. Foi por unanimidade deferido o requerimento da Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense de isenção do pagamento das taxas municipais relativas à festa em honra de Nossa Senhora do Bom Sucesso.
4. A Câmara, por unanimidade, deferiu o requerimento da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa de isenção do pagamento das taxas municipais relativas à IV Mostra Gastronómica da Cebola.
5. O elenco camarário, por unanimidade e a requerimento de Maria Beatriz Marques Pimpão Morado, deliberou reconhecer o direito à isenção da tarifa de saneamento por o local não ser servido por rede municipal de drenagem de esgotos e, bem assim, autorizou a devolução dos valores cobrados.
6. A Câmara, por unanimidade e a requerimento de Luís Pereira Delfim, deliberou reconhecer o direito à isenção da tarifa de saneamento por o local da residência não ser servido por rede municipal de drenagem de esgotos e, bem assim, autorizou a devolução dos valores cobrados.
7. Por unanimidade, o executivo municipal aprovou a proposta de protocolo a estabelecer com a Associação de Apoio Social – Silver Coast Volunteers.
8. O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de início de procedimento de elaboração do Regulamento de Feiras e Mercados do Município de Óbidos. Mais deliberou que seja efetuada consulta pública de interessados para apresentação de propostas no prazo de 20 dias a contar da publicação do respetivo edital, e, no mesmo prazo, solicitar propostas de interessados aos partidos políticos com assento na Assembleia Municipal.
9. O elenco camarário apreciou a Lei-quadro de transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, tendo em vista lançar a discussão e gerar reflexão e amadurecimento de uma proposta para um segundo momento de decisão consensualizada sobre a aceitação da transferência, ou não, de competências no ano de 2019.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

10. Foi por unanimidade deliberado não usar o direito legal de preferência na transação do imóvel sito no lote nº 24 - Serrado-Óbidos, artigo matricial nº 5074 da freguesia São Pedro, pelo valor de 90.000,00 euros.
11. Por unanimidade, a Câmara decidiu não usar o direito legal de preferência na transação do imóvel sito na Rua do Facho, nº 7 - Óbidos, artigo matricial nº 234 da freguesia São Pedro, pelo valor de 170.000,00 euros.

Óbidos, 13 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara,

Eng. Humberto da Silva Marques